



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 187/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;

o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

o Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza 2022;

o período de sazonalidade da Influenza e a maior probabilidade de desenvolvimento de complicações e internações nos grupos mais vulneráveis;

a grande incidência, no estado, de vários vírus respiratórios lotando os serviços de saúde públicos e privados;

as baixas coberturas vacinais na Campanha, até o momento. Dados disponíveis no site <https://localizasus.saude.gov.br/>.

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a vacinação contra a influenza para toda a população de 06 meses de idade ou mais, a partir do dia 04/06/2022:

I – Está prevista a distribuição de 500.800 doses da vacina influenza no dia 07/06/2022 (terça-feira), e os municípios deverão manter este quantitativo, que representa cerca de 10% do total de doses, como estoque estratégico até o dia 24/06 para garantir a vacinação das pessoas dos grupos prioritários.

Art. 2º - As doses aplicadas serão informadas no sistema de informação Novo SIPNI (<https://si-pni.saude.gov.br/>) conforme os grupos prioritários, e a população em geral em "outros grupos sem comorbidades".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de junho de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS